



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PERNAMBUCO

**DECRETO Nº 001/2013**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os servidores retornarem as Secretarias de origem e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que todos os Servidores efetivos desta municipalidade, que encontram-se em outras Secretarias retornem para seus cargos e Secretarias de origem de acordo com sua Portaria e Termo de Posse. Bem como, os que encontram-se à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus para este Município, retornem às suas Secretarias de origem, a partir desta data.

**Parágrafo único** – Os Servidores Municipais Efetivos que não retornarem, e estejam cedidos com ônus para o órgão cedente, terão seus vencimentos suspenso por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 02 de janeiro de 2013.**

  
**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2013.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**

Secretário de Governo e Articulação Institucional

